

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICAMOS**, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo nº 012/2022, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme o art. 26 da mesma Lei, em favor da empresa, **M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº. 09.102.587/0001-14**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Tamandaré, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.**

Publique-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 16 de fevereiro 2022.




Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e Finanças




Andrea da Silva Micheles
Secretária de Saúde

Andrea Micheles
Secretária de Saúde de Tamandaré
Portaria Nº 337/2021



Daniela D'arck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social

Daniela Darck A. de Souza
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 245/2021



Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021